



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E JOÃO MARQUES VIANA e JANE VIEIRA VIANA**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**, João Paulo da Silva, inscrito no CPF nº 068.242.246-00 e CI nº MG – 10.155.497, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

**LOCADORES:**

**JOÃO MARQUES VIANA**

CPF: 420.063.176-87 e CI nº M-2.094.303, SSP/MG

Endereço: Rua Vereador Ildeu Viana Matos, nº 278 - Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-037

**JANE VIEIRA VIANA**

CPF: 735.798.236-04 e CI nº M-4.920.259, SSP/MG

Endereço: Rua Vereador Ildeu Viana Matos, nº 278 - Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230.037

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 009/2022 – Dispensa nº 001/2022 – Processo nº 001/2022, localizado Rua Raimunda Mariano, nº 604, Francisco Pereira, Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a instalação do Cuidar Novo Santos Dumont, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com manutenção do valor do aluguel, conforme acordado entre as partes, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 8.245/1991 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, de 24/02/2024 a 23/02/2025, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.




## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA QUARTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias.


Lagoa Santa 23 de fevereiro de 2024.


  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)  
JOÃO PAULO DA SILVA  
LOCATÁRIO

  
JOÃO MARQUES VIANA e JANE VIEIRA VIANA  
LOCADORES



Testemunhas:

CPF:  04694829661

CPF:  03669486607